



CONGRESSO NACIONAL

MPV-523

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/02/2011	Medida Provisória nº 523, de 2011
--------------------	-----------------------------------

Autor Senadora Ana Amélia (PP-RS)	Nº do Prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. x Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A ementa da Medida Provisória nº 523, de 20 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas a capital de giro e investimento de empresas e micro empreendedores individuais localizados em Municípios em estado de emergência ou calamidade pública.” (NR)

Justificação



A emenda que ora apresentamos, tem o objetivo único de estender o benefício da equalização de juros promovida através da subvenção econômica concedida pelo BNDES, a todas as empresas e micro empreendedores individuais do País, atingidos por calamidades diversas.

De fato, reconhecidamente meritória, a MPV 523, de 2011 deve atender um contingente maior de micro e pequenas empresas em regiões igualmente afetadas por calamidades. O Rio Grande do Sul, por exemplo, está sendo castigado por uma seca inclemente, que já colocou em situação de emergência 17 municípios da região sul do Estado. A falta de chuvas tem causado enormes prejuízos aos agricultores que já sofrem com pesadas dívidas, impactando diretamente na economia dos

municípios, afetando principalmente os pequenos e micro empreendedores.

Um relatório da Confederação Nacional de Agricultura (CNA), já mostra preocupação com a safra gaúcha de 2011, que pode ter o seu resultado final comprometido pela seca no Estado.

Diante do exposto, ratificamos a necessidade de que medidas governamentais dessa magnitude devem contemplar um conjunto maior de beneficiados. Nos solidarizamos com a população do Estado do Rio de Janeiro, mas entendemos que o Governo Federal tem o dever de atender de maneira equânime os que sofrem problemas semelhantes, com conseqüências igualmente danosas à economia.

PARLAMENTAR

Senadora Ana Amélia

